

C A S O M A R Ç A L

HÁ DEZ ANOS, O LÍDER INDÍGENA
MARÇAL TUPÃ-I FOI ASSASSINADO
E A JUSTIÇA BRASILEIRA,
ATÉ HOJE AINDA NÃO REALIZOU
O JULGAMENTO DOS ACUSADOS.

1- A VIDA DE MARÇAL TUPÃ-I -

Marçal Tupã-I nasceu no dia 24 de dezembro de 1920, na região de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil. Desempenhou nas aldeias funções de professor de crianças órfãs ("nhande-roga"), enfermeiro e intérprete, pois além de dominar todos os dialetos de sua língua guarani, falava o português e o inglês. Considerado um dos índios mais intelectualizados do século, foi porta-voz e representante de nações indígenas na ONU. Proferiu muitas palestras na Universidade de S. Paulo e na Associação Brasileira de Imprensa. Participou de inúmeros seminários nacionais e internacionais, sempre falando em benefício de seus irmãos indígenas. Foi um dos fundadores e primeiro vice-presidente da União das Nações Indígenas (UNI). Nos últimos anos de vida, Marçal canalizou toda a sua capacidade em favor da demarcação da área indígena de Pirakuá, município de Bela Vista, Mato Grosso do Sul.

"Meu nome é Tupã-I. Este é meu nome, meu verdadeiro nome. Meu nome de batismo pelo ritual guarani. Quando era pequeno, fui batizado por cacique. Não sou um homem grande, sou pequenino. Sou da Tribo Guarani. Falo meu idioma e meu dialeto com carinho" (Marçal)

2- SUA LUTA FINAL -

Foi por volta dos anos 70 que Marçal começou a se destacar como lutador pela causa indígena e aí começaram seus problemas com fazendeiros, com a FUNAI (Fundação Nacional do Índio - órgão governamental) e com o Governo. Passou a ser considerado "subversivo" e "revolucionário", sendo constantemente transferido de uma área indígena para outra. Nos últimos anos de vida, Marçal decidiu mudar-se para Pirakuá, em defesa de seus irmãos.

A comunidade indígena de Pirakuá estava passando por momentos difíceis, pois o fazendeiro vizinho, Líbero Monteiro de Lima considerava que sua fazenda abrangia também a área de Pirakuá. Este fazendeiro tentou subornar Marçal com uma oferta de R\$ 5.000.000,00, valor da época, o que não foi aceito, o mesmo acontecendo com Lázaro Morel, capitão da Aldeia Indígena de Pirakuá, e finalmente Líbero Monteiro de Lima fez uma denúncia à polícia de invasão de sua propriedade pelos índios guarani. Marçal foi simplesmente irredutível na luta pela permanência dos índios em Pirakuá. A situação se agravou e as autoridades governamentais não tomaram providências. Em setembro de 1983, o líder indígena fez sua última palestra na Associação Brasileira de Imprensa e ali gravou sua última mensagem, falando como quem se despedia: "Sou uma pessoa marcada para morrer, mas por uma causa justa a gente morre".

3- SUA MORTE -

No dia 25 de novembro de 1983, às 20 horas, quando se recolhia para dormir, Marçal Tupã-I foi assassinado no interior de seu rancho, a poucos metros da enfermaria da FUNAI, na Aldeia Campestre, Município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Foram cinco tiros fatais, calibre 38, um deles atingindo sua boca. Mais tarde, foi constatado que pelo menos uma das balas foi disparada pela arma encontrada em posse de Rômulo Gamarra.

4- O JULGAMENTO -

Inquérito policial foi instaurado pela Polícia Federal de Ponta Porã/MS, mas sucederam-se muitos fatos estranhos:

- 1- No início, os depoimentos das testemunhas eram contraditórios, mas aos poucos os indícios foram apontando Líbero Monteiro de Lima como mandante e Rômulo Gamarra como executor.
 - 2- O chefe da Casa Civil do Governo de Mato Grosso do Sul, Dr. Plínio Soares da Rocha expediu nota oficial, acusando a esposa de Marçal de ser a mandante do assassinato, por ciúmes e o índio João Bugre de ser o executor. Mais tarde, estas acusações da nota oficial do Governo foram comprovadas como mentirosas.
 - 3- A Procuradoria da República alegou que o caso era de competência da Justiça Comum Estadual, na Comarca de Ponta Porã/MS e não de competência federal.
 - 4- Rômulo Gamarra, que fora preso, impetrou Habeas Corpus, alegando excesso de prazo e conseguiu a liberdade.
 - 5- A Promotora Dra. Adalgisa da Silva Nery, em Ponta Porã, contestou a alegação da Procuradoria da República, dizendo que a competência para julgar era da Justiça Federal e não da Justiça Comum Estadual.
 - 6- A Procuradoria da República ratificou sua posição, declarando que a competência era da Justiça Estadual.
 - 7- Com isso, um ano já havia transcorrido desde a morte de Marçal, enquanto o prazo legal para conclusão de inquérito policial é de 30 dias.
 - 8- Quando parecia resolvida a competência para julgar, a FUNAI, em março de 1986 (dois anos e meio após a morte de Marçal) entrou com recurso, argumentando que o julgamento devia ser Federal.
 - 9- Novamente, a Procuradoria da República ratificou sua posição, e em agosto de 1986, o inquérito policial voltou para Ponta Porã.
 - 10- Em outubro de 1987, o Promotor de Ponta Porã fez requerimento de novas diligências e em 1988 deu-se andamento normal do processo onde foram denunciados Líbero Monteiro de Lima e Rômulo Gamarra.
 - 11- Quase cinco anos já tinham se passado desde a morte de Marçal.
 - 12- Em 1990, o Juiz Luiz Carlos Saldanha Rodrigues pediu novas diligências e o julgamento foi novamente protelado.
 - 13- Quando se esperava que o processo seria remetido ao Juri Popular, surgiram "novas dúvidas" e o Juiz Luiz Carlos Saldanha Rodrigues pediu a exumação do cadáver de Marçal, o que não adicionou nenhum elemento novo.
 - 14- Em agosto de 1992, finalmente o processo foi concluído e o Juiz Dr. Jairo Roberto de Quadros julgou procedente a denúncia.
 - 15- No final deste ano, o julgamento foi adiado para 29 e 30 de março de 1993, pelo Juiz Dr. Jairo Roberto de Quadros.
 - 16- O Promotor de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto e o Juiz Dr. Jairo Roberto de Quadros levantam dúvidas sobre a realização do julgamento nestas datas.
- * Há indícios de que o Juiz e Promotor de Justiça deixam as datas vagas, sem certeza, para assim dificultar a mobilização nacional e internacional.

Torna-se premente que se faça justiça, que assassinos e mandantes sejam julgados e condenados e que se faça uma ruptura na série de crimes contra índios, trabalhadores rurais e despossuídos. Entre em solidariedade conosco, levante sua voz contra a impunidade.

Infelizmente, o Forum de Ponta Porã não tem fax.

DADO O CURTO TEMPO QUE RESTA, MANDE TELEGRAMA PARA O FORUM DE PONTA PORÃ E PARA O GOVERNADOR DO ESTADO.

SUGESTÃO DE TEXTO:

ESTAMOS ATENTOS JULGAMENTO MARÇAL,
REPUDIAMOS A IMPUNIDADE,
QUEREMOS JUSTIÇA.

ENDEREÇOS:

- GOVERNADOR: PEDRO PEDROSSIAN
GOVERNADORIA
PARQUE DOS PODERES
BLOCO 8
79031-902 CAMPO GRANDE - MS
BRASIL

- PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO
EDIFÍCIO DO FORUM
RUA BALTAZAR SALDANHA S/N
79900-000 PONTA PORÃ - MS
BRASIL

As entidades que compoem o "Forum Marçal" agradecem sua solidariedade e sede de justiça.

Campo Grande, 11 de março de 1993.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI),
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS MARÇAL DE SOUZA (CDDH),
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT),
ASSOCIAÇÃO KAGUATECA DE INDIOS DESALDEADOS,
MOVIMENTO SEM TERRA (MST),
CONSELHO DE ARTICULAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO BRASIL,
GAIN,
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT),
PRO-CENTRAL DOS MOVIMENTOS POPULARES.

Circular nº 01/93

Campo Grande, MS, 11 de Março de 93.

Prezados Senhores (as):

Finalmente após quase uma década de impunidade, os assassinos de Marçal de Souza, vão à Juri Popular, em Ponta Porã-MS, perante o Dr. **JAIRO QUADROS, MD. JUIZ DE DIREITO** da Comarca de Ponta Porã, o Juri popular foi marcado para os dias **29 e 30 de Março**. Agora, depende de todos nós, organizações populares, cobrar e pressionar para que os assassinos não continuem impunes.

A presença de entidades locais, nacionais e internacionais será fundamental no julgamento. Precisamos criar uma rede vigilante e de divulgação. Esta notícia tem que espalhar nos quatro cantos do país.

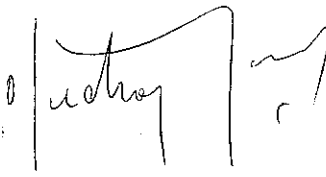
participe com a gente desta luta por justiça.

JULGAMENTO DOS ASSASSINOS DE MARÇAL DE SOUZA

DIAS: 29 e 30 DE MARÇO DE 93

LOCAL: CÂMARA DE PONTA PORÃ-MS

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA NO JULGAMENTO, favor confirmar até o dia 25 de Março no telefone e endereço abaixo.


 Coordenação da
 Campanha "Marçal de Souza"